

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
 Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
 CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 17, de 30 de junho de 2017.

Substitui membros não atuantes do Conselho
 Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

- Considerando que alguns membros do CAE, constituídos consoante os termos da Portaria de n.º 15/2013, abandonaram suas funções;
- Considerando a necessidade do CAE ter seu funcionamento regular, até pro exigência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
- Considerando a necessidade de se promover a complementação dos membros do CAE, consoante as disposições de Lei Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam substituídos os membros que abandonaram suas funções no CAE, e a nova constituição do Conselho de Alimentação Escolar é a seguinte:

NOME DO CONSELHEIRO (A)	REPRESENTAÇÃO	SITUAÇÃO
ARISTON TELES DA SILVA	PODER PÚBLICO – PREFEITURA	TITULAR
LUCIENE SANTOS TEIXEIRA	PODER PÚBLICO – PREFEITURA	SUPLENTE
KATIA NORMANDIA ALVES DA SILVA	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO- PROFESSORES	TITULAR
ANAMÉLIA BARBOSA ALMEIDA	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO- PROFESSORES	SUPLENTE
GILDAMIREZ ALVES DOS SANTOS	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO- PROFESSORES	TITULAR
ANAKARENINA BARBOSA ALMEIDA	TRABALHADORES DA	SUPLENTE

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
 email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

	EDUCAÇÃO- PROFESSORES	
DEISIANE SOUZA DE MIRANDA	PAI / MÃE DE ALUNO	TITULAR
RITA DE CÁSSIA DE JESUS DA CRUZ	PAI / MÃE DE ALUNO	SUPLENTE
JEANE SOARES FERREIRA	PAI / MÃE DE ALUNO	TITULAR
CELIA PEREIRA NEVES	PAI / MÃE DE ALUNO	SUPLENTE
ALMIRANTE DE MEIRELES SILVA	SOCIEDADE CIVIL - ENTIDADES	TITULAR
RICARDO DE OLIVEIRA SILVA	SOCIEDADE CIVIL - ENTIDADES	SUPLENTE
LAURENÇO SANTOS BRUNO	SOCIEDADE CIVIL - ENTIDADES	TITULAR
SINIVAL SANTOS DIAS	SOCIEDADE CIVIL - ENTIDADES	SUPLENTE

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 30 de junho de 2017.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com